



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
SECRETARIA GERAL

**EDITAL Nº 145/2023/ICB-SGE-UFMG**

Processo nº 23072.205001/2023-03

**Consulta nº 06/2023**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Prof. Ricardo Gonçalves**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 56 do Estatuto e artigos 20 a 33 do Regimento Geral da UFMG, convoca os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia para eleição de **Coordenador e Subcoordenador** do Programa.

1. As inscrições ocorrerão no período de **06/02/2023 a 03/03/2023** pelo e-mail [colposbiq-imu@icb.ufmg.br](mailto:colposbiq-imu@icb.ufmg.br) ou [pg-biq@icb.ufmg.br](mailto:pg-biq@icb.ufmg.br).
2. O prazo para recurso contra candidatura será de **04/03/2023 a 06/03/2023** nos horários de 9:00 a 16:00 pelo e-mail [colposbiq-imu@icb.ufmg.br](mailto:colposbiq-imu@icb.ufmg.br).
3. Estarão aptos a votar aqueles que estiverem com a situação cadastral regular até **07/03/2023**.
4. A eleição ocorrerá nos dias **10/03/2023 e 13/03/2023** no portal Minha UFMG em Consultas Eleitorais de 7:00 às 23:59.
5. O prazo para recurso contra o resultado da eleição será até **19/03/2023** pelo e-mail [colposbiq-imu@icb.ufmg.br](mailto:colposbiq-imu@icb.ufmg.br) ou [pg-biq@icb.ufmg.br](mailto:pg-biq@icb.ufmg.br).
7. A eleição será homologada em **20/03/2023**.
8. Os mandatos serão de dois anos. Para Coordenador a partir da data do DOU e para Subcoordenador a partir da data da homologação.
9. A Comissão Eleitoral será composta por: Profa. Leda Quercia Vieira; Profa. Maria de Fátima Martins Horta; Téc. Administrativo: Alexandre Estevan dos Santos.
10. Conforme o inciso IV serão elegíveis apenas os candidatos que declararem, prévia e expressamente, que aceitarão a investidura no mandato.

PROF. RICARDO GONÇALVES

Diretor do ICB



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves, Diretor(a)**, em 02/02/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2056302** e o código CRC **9B7368FC**.